



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.575, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Inclui beneficiário de auxílio no Anexo 6 da Lei Municipal nº 2.521, de 07 de dezembro de 2010 – que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Inclui beneficiário de auxílio financeiro no Anexo 6 da Lei Municipal nº 2.521, de 07 de dezembro de 2010, conforme segue:

15 – Fundação de Cultura e Arte - PROARTE

01 – Fundação de Cultura e Arte - PROARTE

Código 13.392.0273.1554 Auxílios/subvenções a entidades

Associação dos Artesãos, no valor de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2011, Lei Municipal nº 2.521, de 07 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como complementação, na seguinte rubrica.

Desp	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.Atí	Categoria	Rec	Descrição	Valor
15046	15	1	13	392	273	1554	3.3.50.43	3880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Desp	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.Atí	Categoria	Rec	Descrição	Valor
15043	15	1	13	392	271	2552	3.3.90.39	3880	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BARBOSA, 26 DE ABRIL DE 2011, 52º DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 26 de abril de 2011.

Janete Belleboni Taufer
Secretária Municipal da Administração